

2835

2835

Lei 112 258

Abre crédito especial

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Abre aberto o crédito especial de Cr\$ 31.551,40 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta centavos), para regularização das despesas efetuadas sem autorização legislativa, pelo ex-Breito Manoel Salvador de Oliveira, no exercício de 1947, as quais foram aprovadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto n.º 5140, de 22 de outubro de 1956.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de dezembro de 1956.

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Secretário